

CNPJ: 04.073.373/0001-43

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONAD DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA (PORTOPREV).

Aos 10 (dez) dias de março do ano de dois mil e vinte e dois, os membros do Conselho de Administração infra-assinados, reuniram-se às 17h15 horas na sede do PortoPrev para deliberarem sobre: Leitura da Ata do Comitê de Investimentos (111º Ordinária e 59º Extraordinária); Leitura e aprovação da Ata do Conselho de Administração (2º Ordinária); Anuência de Aposentadorias e Pensões; Deliberação Balancete e Extrato de Aplicações do mês 01/2022; Deliberação - Contratação Estudo de ALM; Deliberações - Assembleias Fundo Piatã; Informações diversas de Fundos de Investimentos integrantes da carteira e palavra livre final. Estiveram presentes os membros do Conselho de Administração: Alexandre Santos de Souza, André Luis de Paula, Anselmo Ramos Basilio, Apparecido Affonso Espirito Santo, Benedito Leonel Filho, Claudia Storti Sozigan, Daniel Momesso, Everaldo Donizete Cassiano, Luciano Moreira, Luis Fernando Bonelli Francisco, Osmar Luis Rodrigues, Alexandre L. Silva Afonso, Paulo Ricardo Mutinelli, Sidney Alves Pinto e Suzana Subtil Momesso signatários da lista de presença anexa a esta ata. Iniciando os assuntos da pauta, para ciência dos presentes, foram lidas as atas 111º Ordinária e 59º Extraordinária do Comitê de Investimentos. Ato continuo foi lida Ata do Conselho de Administração (2º Ordinária), sendo aprovados os seus termos por unanimidade. Em prosseguimento aos assuntos da pauta, dada a palavra ao Superintendente foram apresentadas as aposentadorias concedidas em Fevereiro de 2022, com vigência a partir de março/2022, sendo disponibilizados para análise os processos de APOSENTADORIA: Margarete Rose de Carvalho, Maurícia Aparecida da Silva e Marli Madalena Américo. Realizada a explanação pormenorizada dos atos de concessão de aposentadoria e disponibilizados os respectivos processos para análise, não houve questionamentos, contando os atos com anuência e aprovação dos membros do Conselho de Administração. Dada a palavra ao Chefe da Divisão Financeira foi apresentado o Balancete e o Extrato de aplicações do mês 01/2022, os quais encontram-se disponíveis no site do Instituto, bem como, foram previamente encaminhados por e-mail. Tecidas as devidas explanações quanto aos balancetes e demonstrativos apresentados, bem como, explanado o parecer do Conselho Fiscal de conhecimento de todos, não houve questionamentos quanto aos aspectos financeiros e contábeis, ficando as contas do mês em análise aprovadas por unanimidade, em consonância com o parecer mensal exarado pelo Conselho Fiscal. Dada a palavra ao Sr Superintendente foram tecidas considerações sobre a carteira de investimentos do Instituto sendo apontada no mês em analise uma variação patrimonial positiva da

LOIS FERNANDO

LEXANDRE

ANSELMO

ARECIDO AFFONSO

DANIEL

BENEDITO LEONEL

ALEXANDRE OSMAR

LUCIANO

PAULO CLAUDIA

MANA

NDRÉ EVE



CNPJ: 04.073.373/0001-43

carteira de R\$ 2.309.728,23 e variação patrimonial negativa de R\$ 711.678,24, fechando o mês de Janeiro/2022 com patrimônio total de R\$ 178.297.728,24, ficando a carteira apenas 0,03 abaixo da meta atuarial. Destacou o Sr. Superintendente que o comportamento favorável decorreu em grande parte em face de investimentos em renda variável. Conforme o explanado pelo Comitê de Investimentos em sua 111º Reunião Ordinária, o mercado acionário brasileiro teve sua melhor performance desde dezembro de 2020. Ainda, com base no relatório macroeconômico de autoria da consultoria financeira do Instituto "... janeiro acabou sendo negativo para renda fixa com vencimentos mais longos e muito positivo para renda variável..." Ainda, em relação aos fundos integrantes da carteira de investimentos informou o Sr. Superintendente:

GERAÇAO DE ENERGIA — em razão da Consulta Formal para fins de aprovação das demonstrações financeiras dos períodos de 15 a 30 de junho de 2021, o PortoPrev manifestou pela não aprovação, tendo em vista que, conforme registrado no relatório de auditoria não foi possível "obter evidencia de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras".

LME REC MULTISETO RIAL IPCA —fato relevante noticiando o reprocessamento da carteira no fechamento 20.01.2022, tendo em vista reformulação das condições de transação Extrajudicial com a Transportadora Translina Ltda. O novo valor da dívida de R\$ 258.310,17 foi levado a 0% de PDD. A situação acarretou uma rentabilidade positiva de R\$ 6.044,26, conforme demonstrado no extrato de rentabilidade de janeiro/2022.

PIATÃ - foi informada quanto a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada de forma virtual no dia 11 de março de 2022, para deliberação sobre proposta enviada pelos devedores para quitação das dívidas referentes aos ativos GTEX e JNT. O Sr. Superintendente explanou o Laudo de avaliação, parecer jurídico do escritório CESCON, BARRIEU, FLESCH & BARRETO ADVOGADOS e Parecer da Gestora sobre proposta apresentada pelos avalistas para quitação dos créditos "GTEX" e "JNT. Ainda, foram abordadas as considerações realizadas pelo Comitê de Investimentos quanto a questão, conforme Ata 59º Extraordinária apresentada e lida na reunião. Foram traçados os diversos cenários possíveis em razão da aceitação ou não da proposta realizada. Tecidos os devidos esclarecimentos e dirimidas dúvidas, considerando: 1) o cenário de recuperação dos ativos e natureza/liquidez das garantias apresentadas; 2) preço ofertado em face das várias avaliações realizadas; 3) recebimento parcial dos valores investidos valores em até 30 dias a partir da assinatura do acordo; 3) possibilidade de liquidação dos ativos antes do prazo final do plano de liquidação, o que poderá impedir uma prorrogação do processo de

LUIS FERNANDO

EXANDRE

ANSELMO

APPARECIDO AFFONSO

DANIEL

BENEDITO LEONEL

ALEXANDRE OSMAR

LUZIANO

PAULO CLAUDIA

ENEY SUDAN

ANDRÉ

EVERALDO



CNPJ: 04.073.373/0001-43

liquidação; 4) pareceres técnicos da consultoria jurídica contratada pelo Fundo e manifestação da gestora; o Conselho de Administração por unanimidade delibera pela aprovação da proposta enviada pelos devedores para quitação das dívidas referentes aos ativos GTEX e JNT. Ainda, em relação ao Fundo em questão, colocada a contratação de serviços advocatícios para defesa dos interesses do Fundo Piatã nos autos da ação de obrigação de fazer ajuizada pelo Fundo Municipal de Previdência de Diamantina, o Conselho de Administração, por unanimidade, opinou pela abstenção, tendo em vista que, é competência do Administrador do Fundo a responsabilidade e controle dos prestadores de serviços relacionados direta ou indiretamente ao funcionamento e à manutenção do fundo. Prosseguindo nos assuntos da pauta, nos termos do já aventado na reunião anterior, foram colocados para análise orçamentos para a contratação de estudo ALM (Asset Liability Management). Foram apresentadas para conhecimento e análise dos Conselheiros, as propostas da LDB Consultoria, Crédito e Mercado, Mosaico Consultoria, Mais Valia Consultoria e Educação. Analisando o teor das propostas e a expertise das empresas interessadas, por unanimidade foi aprovada a contratação da empresa LDB Consultoria. palavra livre final ao Superintendente foi informada a promulgação da Lei Complementar 261/2022, decorrente do projeto de lei para adequação da qualificação dos conselheiros, questão esta já abordada em reuniões anteriores do Conselho de Administração. O Sr. Superintendente esclareceu que, na reunião passada foi informado que o projeto se encontrava na Câmara Municipal. Em razão da publicação da Lei Complementar em comento, informou o Sr. Superintendente que o Presidente do Conselho de Administração protocolou requerimento no PortoPrev para que sejam tomadas as devidas providencias para a realização das eleições para o Mandato 2022/2026 do Conselho de Administração, bem como, providencias perante o Poder Executivo para a edição do Decreto Executivo que regulamentará a realização das eleições, para assim definirmos o devido cronograma e providências inerentes ao procedimento eleitoral. Assim, salientou o Superintendente que brevemente será publicado pelo Poder Executivo o Decreto Regulamentador das eleições e Portaria do PortoPrev definindo o calendário eleitoral, sendo certo que, os requisitos mínimos para concorrer à função de Conselheiro de Administração são: I - ser servidor ativo efetivo e estável vinculado ao PortoPrev; II – possuir grau de instrução, no mínimo, equivalente ao ensino médio completo; III -não ocupar cargo público eletivo, não exercer cargo de direção em partido político, não ser membro de comissão executiva ou delegado de partido político; IV - não ser candidato a cargo eletivo remunerado; V - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em algumas das situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990, nos termos da Portaria n. 9.907, de 14 de abril de 2020, do

DANIEL BENEDITO LEONEL AZEXANDRE OSMAR LUCIANO

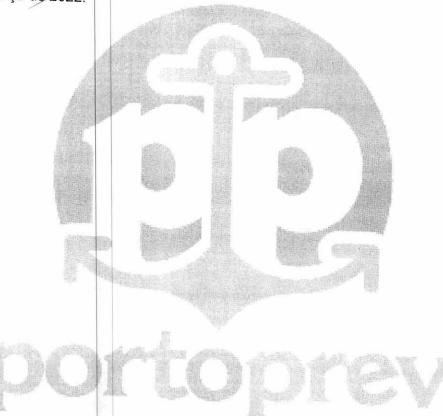
PAULO CLAUDIA SIONEY SUZANA ANDRÉ EVERALDO



CNPJ: 04.073.373/0001-43

Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. Ainda, uma vez eleito, o Conselheiro de Administração deverá apresentar as devidas certificações elencadas e no prazo indicado da Lei Complementar 261/2022. Nada mais a ser deliberado, o senhor Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, sendo a ata lida e aprovada nesta oportunidade. Eu, Paulo Ricardo Mutinelli, secretariei, anotei a ata, após lida e aprovada, vai assinada por mim gue e por todos os presentes. Porto Ferreira,

10 de março de 2022.



LUIS FERNANDO ALEXANDRE APPARECIDO AFFONSO BENEDITO LEONEL DANIEL ALEXANDRE OSMAR